



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.046/93., em 22 de outubro de 1993

DENOMINA GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL "FRANCISCO MELQUIADES DE LIMA", LOCALIZADO NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Grupo Escolar Municipal "FRANCISCO MELQUIADES DE LIMA", o Grupo Escolar, sem denominação oficial, em fase de acabamento, localizado na Zona Rural, mais precisamente no Sítio Fechado/Distrito de Santa Gertrudes, deste Município de Patos.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos-PB., responsável pela aposição da Placa Denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 22 de outubro de 1993.

DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA

= Prefeito Constitucional =